



Solicitamos que seja efetuado o pagamento antecipado da Nota Fiscal nº 67249864, emitida pela empresa **J DOS S SOARES**, inscrita no **CNPJ nº 05.079.607/0001-22**, vinculada ao **Empenho nº 2026/2220**, correspondente à entrega de material limpo e carregado.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que a Nota Fiscal física foi entregue na recepção da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em 01 de junho 2026, sendo recebida pelas atendedoras do setor. Contudo, o documento não foi encaminhado ao servidor responsável pelo recebimento e envio das notas fiscais para processamento e pagamento, o que ocasionou a ausência de registro e, conseqüentemente, o não pagamento da referida nota até a presente data.

Após questionamento da empresa acerca da situação do pagamento, foi realizada consulta ao sistema de gestão, não sendo localizada a respectiva Nota Fiscal, o que gerou dúvidas quanto ao seu efetivo recebimento pela Secretaria.

Em contato com a empresa, esta informou que a Nota Fiscal havia sido entregue presencialmente na data acima mencionada às recepcionistas da Secretaria. Entretanto, a servidora que recebeu o documento não integra mais o quadro de pessoal da Secretaria, não sendo possível obter esclarecimentos adicionais sobre o trâmite adotado.

Embora a Nota Fiscal não tenha sido localizada fisicamente, foi encontrado documento complementar vinculado à referida nota, o que corrobora a informação de que a documentação foi efetivamente apresentada à Secretaria na época dos fatos.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

Fiscal do Contrato.

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Prefeito Municipal.